LEI Nº. 5.936 DE 09/11/2016

"DENOMINA C.E.I.R. DECKLA PRUST"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA,** Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "Centro de Educação Infantil Rural Deckla Prust" o centro de educação infantil rural localizado na Localidade Salto da Água verde, Município de Canoinhas-SC.

Art. 2º - Haverá no imóvel municipal uma placa de identificação com o nome e data de inauguração do prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei nº 5.902, de 13/07/2016.

Canoinhas/SC, 09 de novembro de 2016.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/11/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento